



EDITAL 002/2018- RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

A comissão organizadora do concurso público edital 001/2018, nomeada pela Portaria nº 97/2018, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução nº 002/2018, e:

CONSIDERANDO – o Ofício 479/2018 – do Conselho Regional de Biomedicina, de 26.10.2018, recebido pela comissão em 31.10.2018,

CONSIDERANDO – Lei Federal 6.684/1979 que regulamenta a profissão de Biomedicina.

CONSIDERANDO – As atribuições legais do Biomédico.

CONSIDERANDO- Grafia incorreta de escrita;

RESOLVE:

1º - Onde se lê: “O PREFEITO MUNICIPAL, Excelentíssimo Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO **CORCURSO** PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº97/2018,.....

Leia-se : “O PREFEITO MUNICIPAL, Excelentíssimo Senhor EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal em conjunto com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO **CONCURSO** PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº97/2018,.....

2º - Que a Lei garante ao profissional de BIOMEDICINA a se inscrever no Concurso Pública EDITAL 001/2018 do Município de Diamantino-MT, e concorrer ao cargo de Bioquímico

Onde se lê

021	Bioquímico	01+CR	Graduação em Bioquímica + Registro Profissional no Conselho da categoria ou Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da categoria, cuja grade curricular atenda ao contido na resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002. Caso contrário, Graduação em Farmácia com especialização em Bioquímica + Registro no Conselho de Categoria	40h	R\$ 4.717,30
-----	-------------------	-------	--	-----	--------------

LEIA-SE

021	Bioquímico/	01+CR	Graduação em Bioquímica + Registro	40h	R\$ 4.717,30
-----	--------------------	-------	------------------------------------	-----	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Biomédico	Profissional no Conselho da categoria ou Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da categoria, cuja grade curricular atenda ao contido na resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002. Caso contrário, Graduação em Farmácia com especialização em Bioquímica + Registro no Conselho de Categoria. Graduação em Biomedicina + Registro Profissional no Conselho da categoria
------------------	--

3. Altera-se no:

Item 9. AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO ELABORADAS NA SEGUINTE FORMA:

Cargo de Bioquímico e **Biomédico**, Farmacêutico, Assistente Social, Educador Físico, Nutricionista -
NOTA DE CORTE 50% 1ª Etapa – prova objetiva com 100 questões

MATERIA	Nº DE QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	10	1
Conhecimentos específicos	40	1
Conhecimentos gerais	50	1

4. Altera-se:

Item 10 Das Provas de Título

1.....

10. Bioquímico e Biomédico

5. Inclui-se:

NO ANEXO I

Cargo	Bioquímico e Biomédico	
Vagas	01	Com cadastro reserva
Requisitos	Possuir Graduação em Bioquímica + Registro Profissional no Conselho da Categoria ou Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria, cuja grade curricular atenda ao contido na Resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002. Caso contrário, Graduação em Farmácia com especialização em Bioquímica + Registro Profissional no Conselho da Categoria, Possuir Graduação em Biomedicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria	
Vencimento Base	4.717,30	
Carga Horária	40 horas semanais	
Atribuições do cargo		
Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

6. Estender o prazo para pedido de isenção de inscrição para o concurso público, EXCLUSIVAMENTE AO CARGO DE BIOMEDICO, para o dia 08 de novembro de 2018, em observância ao princípio da igualdade.

7. No Anexo IV:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, PARA O CARGO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ACRESCENTA:

- **FINANCEIRO:** conceito e objeto. Atividade financeira do Estado. Fontes do Direito financeiro. Constituição Federal/88, Título VI, Cap. II. Lei Federal nº 4.320/64: A Lei do Orçamento. A Receita Pública – conceito e classificação. A Despesa Pública – conceito e classificação, proposta orçamentária, elaboração da Lei do Orçamento, exercício financeiro, créditos adicionais – suplementares, especiais e extraordinários, execução do orçamento. Fundos Especiais, controle da execução orçamentária, contabilidade, autarquias e outras entidades. Lei Complementar nº 101/00. 2. Orçamento público. Conceito. Tipos. Orçamento-programa. Princípios orçamentários. 3. Leis orçamentárias. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Lei Orçamentária anual. Ciclo orçamentário. Processo legislativo. 4. Vedações constitucionais. 5. Estágios da Despesa Pública. Empenho: conceito, tipos, nota de empenho. Restos a pagar. Despesas obrigatórias de caráter continuado. Despesas com pessoal. Despesas com seguridade social. 6. Receita Pública: Renúncia de receita. Disponibilidade de caixa. 7. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Sistema financeiro nacional. 8. Regime de adiantamento. 9. Precatórios. Conceito. Histórico. Parcelamento do art. 33 do ADCT. Intervenção Federal. Precatório alimentar: Súmula 655 do STF. Emenda Constitucional nº 30: débitos de natureza alimentícia; atualização monetária; requisitório de pequeno valor; Emenda constitucional nº 37: vedação de fracionamento. Parcelamento do art. 78 do ADCT. Emenda Constitucional nº 62. Prioridade alimentar. Abatimento de débitos tributários. Compra de imóveis públicos. Atualização monetária. Juros de mora. Cessão de precatórios. Assunção de dívida. Parcelamento do art. 97 do ADCT. Dois sistemas de parcelamento. Resolução 115 do CNJ. Acordos. Sequestro. Decisões do Supremo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



Tribunal Federal. Precatório na lei de responsabilidade fiscal. 10.

Empréstimos públicos. Conceito, natureza, classificação, princípios, regime constitucional. Limitações impostas pela Lei Complementar nº 101/00. Operações de crédito. Antecipação de receita. 11. Controle financeiro interno. Controle financeiro externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Controle jurisdicional do orçamento. Orçamento e reserva do possível. 12. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

8. No Anexo I:
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Onde se lê:

Cargo	Fisioterapeuta	
Vagas	01	Com cadastro reserva
Requisitos	Graduação em Fisioterapia Registro Profissional no Conselho da Categoria	
Vencimento Base	4.717,30	
Carga Horária	30 horas semanais	

Leia-se:

Cargo	Fisioterapeuta	
Vagas	01	Com cadastro reserva
Requisitos	Graduação em Fisioterapia Registro Profissional no Conselho da Categoria	
Vencimento Base	3.609,16	
Carga Horária	30 horas semanais	

Diamantino-MT, 01 de novembro de 2018.

UZIAS MAXIMO DOS SANTOS
Presidente
No original assinado